



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 715ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 22/06/2023 (09h00 às 11h00).

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Luiz Guilherme Rodrigues de Mello; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma virtual.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício nº 138/2023/SECDP-CODERN/DP-CODERN - SIEST - Inserção e/ou atualização de dados, documentos e informações nos módulos Perfil das Estatais (Identificação/Físico Financeiro) e Novo Perfil das Estatais (Gestão de Dirigentes e Conselheiros) - Exercício findo em 31.12.2022 (Processo SEI nº 50902.001414-2023-65). O CONSAD tomou conhecimento do inteiro teor do Ofício supracitado, por meio do qual a CODERN informou à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST a impossibilidade de cumprir com o prazo solicitado no Ofício Circular SEI nº 323/2023/MGI, em consequência dos motivos expostos no Ofício em epígrafe. O CONSAD solicita ser informado quando do atendimento.

II.2. Ofício SEI nº 41354/2023/MGI - Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.001885/2023-73). O CONSAD tomou conhecimento do inteiro teor do Ofício supracitado, por meio do qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST encaminhou a Nota Técnica nº 12271/2023/MGI da SEST, que trata da Remuneração dos Administradores da CODERN, relativa ao período de abril/2023 a março/2024.

II.3. Ofício circular SEI nº 541/2023/MGI - Suspensão de recebimento de novos pleitos de alteração de Estatuto Social por 6 meses (Processo SEI nº 50902.001976/2023-17). O CONSAD tomou conhecimento do inteiro teor do Ofício supracitado, por meio do qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST informa que não receberá novos pleitos de alteração estatutária pelo prazo de 6 meses, contados da data da assinatura do referido expediente.

II.4. Ofício-Circular nº 228/2023/CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 3º Trimestre de 2023. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-

Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNPTA/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 3º trimestre de 2023, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 3º Trimestre de 2023, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50 % (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício CONSAD ao DGMP/SNPTA/MPOR contendo as propostas deste Conselho de Administração referentes ao percentual de 50 % (cinquenta por cento). Adicionalmente, em atendimento à solicitação da empresa, considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria-Executiva, este Conselho solicitará, ainda, a alteração da meta **4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio** (prazo 15/08/2023 / PESO 4,0%), passando a ser dividida em **4.1.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio** e **4.1.2. Demonstrações Contábeis**, prorrogando o prazo para **30/09/2023**, mantendo o percentual de 4,0%.

II.5. Ofício circular SEI nº 567/2023/MGI - Adiamento do 7º ciclo do Indicador de Governança Sest (IG-Sest) e aplicação de questionário para levantamento de informações (Processo SEI nº 50902.002159/2023-78). O CONSAD tomou conhecimento do inteiro teor do Ofício supracitado, por meio do qual a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST informa que, em razão da necessidade de revisão metodológica, o 7º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest, anteriormente previsto para ocorrer este ano, será realizado em 2024. Tal revisão visa principalmente retomar o caráter colaborativo da iniciativa, com vistas à melhoria geral das práticas em todo o conjunto das empresas estatais federais.

II.6. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras do 1º e 2º trimestres de 2022 (Processo SEI Nº 50902.001111/2023-42). O CONSAD tomou conhecimento. Conforme o referido relatório e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, o COAUD no uso de suas atribuições legais e estatutárias, opina recomendando ao Conselho de Administração: “pela aprovação com ressalva das Demonstrações Contábeis referente ao 2º e 3º Trimestre de 2022 exercício findo 30.06.2022 e 30.09.2022 respectivamente com posterior apresentação de um plano de ação atualizado pela Diretoria Executiva com prazos e responsáveis para regularização de todas as ressalvas do relatório dos auditores independentes e das recomendações do COAUD discriminadas no item 5 deste relatório e que deve ser acompanhadas pela Auditoria Interna”.

O CONSAD corrobora com as recomendações contidas no relatório apresentado pelo COAUD e solicita à Diretoria-Executiva que adote as providências para atendimento.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 012/2023: Proposta de alteração estatutária dos artigos 75 e 90 (Processo SEI nº 50902.001893-2021-58). O Diretor-Presidente submeteu à manifestação do Conselho de Administração proposta de alteração estatutária, que visa retirar a obrigatoriedade de o membro independente do Conselho de Administração integrar o Comitê de Auditoria Estatutário e/ou Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; e que estão previstos no artigo 75 e em seu parágrafo único e no artigo 90, parágrafo 2º, do estatuto vigente. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente conforme Resolução nº 664, de 13/06/2023, tendo por base o Parecer Jurídico nº 62/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, de 30/05/2023, em face da dificuldade de indicar e manter membro independente no Conselho de Administração, assunto este objeto de demandas em atas anteriores deste Colegiado.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 022/2023: Em atendimento ao disposto no inciso IV, art. 48 do Estatuto Social, o CONSAD se manifesta favoravelmente à proposta de alteração estatutária, que visa retirar a obrigatoriedade de o membro independente do Conselho de Administração integrar o Comitê de Auditoria Estatutário e/ou Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. O assunto deverá ser encaminhado, subsequentemente, ao Ministério Supervisor, a quem compete enviar à SEST-MGI para

apreciação, devendo ser cumpridos os requisitos do art. 2º e 21 da Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021, da SEST-MGI, visando aprovação em Assembleia Geral de Acionista, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

III.2. Proposição DP nº 013/2023: Propostas do Orçamento de Investimentos – OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, exercício 2024 (Processo SEI nº 50902.002186/2023-41). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD as Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, para o exercício de 2024, nos termos da Nota Técnica nº 1/2023/GEPLANCODERN/DAFCODERN/DP-CODERN, de 19/06/2023, da Gerência de Orçamento e Planejamento, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL (vinculada, administrativamente, a esta Companhia, mediante Convênio entre o Ministério da Infraestrutura - MINFRA, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA e a CODERN). A elaboração da documentação seguiu as diretrizes da Portaria SOF/MPO nº 57, de 17/03/2023, da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, e do Ofício-Circular SEI nº 352/2023/MGI, de 16/05/2023, da Diretoria de Orçamento e Informações das Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Diretoria-Executiva se manifestou favoravelmente conforme Resolução nº 669/2023, de 19/06/2023.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 023/2023: Aprovar as Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, para o exercício de 2024, acompanhadas das justificativas, quadros e análises, nos termos da Nota Técnica nº 1/2023/GEPLANCODERN/DAFCODERN/DP-CODERN, de 19/06/2023, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL, conforme a Proposição DP nº 013/2023.

III.3. Deliberação CONSAD nº 024/2023: Aprovar os Planos de Ação dos KPA's 2.2, 2.5 e 2.7 (*Key Process Areas*), constantes do Relatório de Autoavaliação do Modelo IA-CM, em atendimento ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da GEAUDI, conforme item V.6 desta ata.

III.4. Deliberação CONSAD nº 025/2023: Aprovar a Norma de Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINI, conforme item V.7 desta ata.

III.5. Deliberação CONSAD nº 026/2023: Aprovar a Norma de Comunicação dos Resultados, conforme item V.8 desta ata.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Acompanhamento dos apontamentos constantes nos Pareceres da Auditoria Independente (Demonstrações Financeiras 1º, 2º e 3º Trimestres de 2022).

1) Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD.

- Resposta da Administração: A Auditoria Independente continua verificando o resultado da implementação desta nova rotina, relativa aos números de dezembro de 2022, de forma que a ressalva apontada venha a ser retirada.

2) Almoxarifado.

- Resposta da Administração: A Auditoria Independente está verificando o resultado da contagem, relativa a dezembro de 2022, assim como também, dos ajustes de estoque realizados, de forma a tentar validar os números em dezembro de 2022.

3) Depósitos de Bloqueios Judiciais.

- Resposta da Administração: A Auditoria Independente continua verificando o resultado da implementação desta nova rotina, relativa aos números de dezembro de 2022, de forma que a ressalva apontada venha a ser retirada.

4) Tributos a compensar e a recuperar.

- Resposta da Administração: A Auditoria Independente continua verificando o resultado desta reclassificação, relativa aos números de dezembro de 2022, de forma que a ressalva apontada venha a ser retirada.

5) Classificação contábil errônea da antecipação dos arrendamentos e outorga da CODERN e APMC.

- Resposta da Administração: A Auditoria Independente continua verificando o resultado desta reclassificação, relativa aos números de dezembro de 2022, de forma que a ressalva apontada venha a ser retirada.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: maio/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: maio/2023. O CONSAD tomou conhecimento. Este Conselho solicita que a APMC apresente, até a próxima reunião, plano de ação para atendimento aos pontos vencidos da Auditoria Interna.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: maio/2023. O CONSAD tomou conhecimento. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação dos referidos acompanhamentos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

V.4. Relatório de Auditoria nº 1412514 - Transações com Partes Relacionadas – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento e corrobora com os apontamentos e recomendações apresentadas no referido relatório. Dessa forma, recomenda que a DIREXE tome as devidas providências para solucionar as constatações apontadas, dada a relevância do tema.

V.5. Apresentação do Relatório de Auditoria nº 1412514 - Transações com Partes Relacionadas - CODERN. A Gerente de Auditoria realizou a apresentação do referido relatório, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros durante a apresentação.

V.6. Ofício nº 11/2023/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN - Encaminha Relatório de Autoavaliação IA-CM e Planos de Ação KPA. O CONSAD tomou conhecimento do Relatório de Autoavaliação do Modelo IA-CM, em atendimento ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da GEAUDI. O referido relatório informa o atual estado de conformidade da Gerência de Auditoria Interna ao Modelo IA-CM, cuja adoção é requerida pela Controladoria-Geral da União (CGU). A GEAUDI informou que se encontra no Nível 1 (inicial) do citado modelo e objetivando alcançar o Nível 2 necessita implantar ações para estar em conformidade com os processos-chave do IA-CM, denominados de KPA (*Key Process Areas*). Neste sentido, inicialmente, com vista ao atingimento dos KPA's 2.2, 2.5 e 2.7, a GEAUDI encaminhou os Planos de Ação dos citados processos-chave, para aprovação deste Conselho, considerando que a documentação já foi previamente apresentada e debatida com o COAUD. O CONSAD deliberou conforme item III.3 desta ata.

V.7. Norma de Elaboração do RAIN – atualização. O CONSAD tomou conhecimento e, após análise, considerando que a documentação já foi previamente apresentada e debatida com o COAUD, deliberou conforme item III.4 desta ata.

V.8. Norma de Comunicação dos Resultados - atualização. O CONSAD tomou conhecimento e, após análise, considerando que a documentação já foi previamente apresentada e debatida com o COAUD, deliberou conforme item III.5 desta ata.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 597ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 82ª a 107ª. O CONSAD solicita que o Comitê de Auditoria apresente as referidas atas, bem como, após atualizadas, encaminhe mensalmente para apreciação deste CONSAD.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1839ª, 1840ª, 1841ª e 1842ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: maio/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: maio/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Providências sobre pontos da APMC (Processo SEI 50902.003365/2021-33). Relativamente ao Processo SUPER nº 50902.000829/2023-11, o Diretor-Presidente apresentou ao CONSAD a PORTARIA Nº 98, DE 14 DE JUNHO DE 2023, a qual constituiu Comissão visando estudar o tema tratado no referido processo, em conjunto com a APMC. O CONSAD solicita ser informado quando da finalização dos trabalhos.

VII.2. O Conselheiro Wellington Rodrigues explanou aos conselheiros a situação das instalações do Porto de Natal/RN. O CONSAD solicita que a DIREXE apresente um plano de manutenção preventiva para a próxima reunião.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Julho	Videoconferência	25/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	29/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	26/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	31/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	28/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	19/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 22/06/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 22/06/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO., Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 22/06/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 22/06/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 23/06/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7259768** e o código CRC **C142AA61**.



Referência: Processo nº 50902.002244/2023-36



SEI nº 7259768

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320